



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1154, em 29 de setembro de 1970=

"Suplementa verba conforme a Lei nº 749/69 (aumento de vencimentos)".

JOSE TREVISANI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$16.894,36 (dezes- seis mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:-

1900	Divisão de Tesouraria	
3.2.3.3.83	Salário-Família	
01.00	Pessoal Civil	
	050-Salário-Família.....Cr\$	158,00
2200	Divisão de Administração	
3.1.1.1.05	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas "	
	001-Vencimentos do Pessoal "	2.236,36
3500	Serviços Diversos	
3.1.1.1.99	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	
	001-Vencimentos do pessoal di-	
	arista....."	14.500,00
	SOMA....."	<u>16.894,36</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:-

1700	Divisão de Contabilidade e Orçamento Diversos	
	Pessoal Civil-p/ aumento de vencimentos do funcionalismo municipal a partir de 1/1/1970....Cr\$	16.894,36
	TOTAL....."	<u>16.894,36</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 29 de setembro de 1970. =

=JOSE TREVISANI=
=Prefeito Municipal=

na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal na mes-
CELIA A. DE ABREU OLIVEIRA